

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE OBRA DE REDE EM AÇO CARBONO, E CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DE GÁS NATURAL) EM CLIENTE USUÁRIO DA ES GÁS DO SEGMENTO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, SOB Nº 4600209445, QUE ENTRE SI FIRMAM:**

**A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101-1105 e 1116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Aquisições e Vendas de Gás, Marcelo Monteiro dos Santos e pelo Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

**B) TD CONSTRUÇÕES REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI**, com sede na tv Riachuelo, Nº. 152, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.217.851/0001-00, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Sr. Ricardo Silva Bernardes, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 534.566.967-87, doravante denominada **CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 15/02/2022, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO**

1. O Contrato ora aditado, foi celebrado em 15/02/2022 tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE OBRA DE REDE EM AÇO CARBONO, E CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DE GÁS NATURAL) EM CLIENTE USUÁRIO DA ES GÁS DO SEGMENTO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, com início em 15/02/2022 e término em 15/06/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item **8. PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 02 (dois) meses, passando o contrato a findar-se em 15/08/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento.

Vitória, 14 de junho de 2022.

**ES GÁS:**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Marcelo Monteiro dos Santos  
Gerente de Aquisições e Vendas de Gás

\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Antonio Carlos de Freitas  
Gerente Jurídico



**CONTRATADA:**

---

**TD CONSTRUÇÕES REDES E  
INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI**

Ricardo Silva Bernardes Diretor  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**

---

NOME:

RG:

CPF/MF:

---

NOME:

RG:

CPF/MF:

